



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 027/2009.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município de Abatiá - Estado do Paraná, de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

11.332.03052-011 – ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO

000330 – FR 511 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 35.000,00

04 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS HABIT. E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÕES

27.813.02021-013 – COBERTURA DA ARENA DE RODEIOS

000416 – FR 000 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 35.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.06012-030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% - FR 104

000865 – FR 104 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 39.000,00

000866 – FR 104 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 9.000,00

Art 2º. Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue abaixo:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

002 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04.122.02012-002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

000120 – FR 000 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

001 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

04.122.03012-007 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

000210 – FR 000 – 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 3.300,00

000230 – FR 000 – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 1.500,00

04.122.03041-003 – AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

000270 – FR 000 – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 10.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

11.332.03052-011 – ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO

000340 – FR 000 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 200,00

005 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

04.129.03092-014 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000380 – FR 000 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 12.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

04 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS HABIT. E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÕES
27.813.02021-013 – COBERTURA DA ARENA DE RODEIOS
000416 – FR 511 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 35.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.06012-030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% - FR 104
000870 – FR 104 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
000890 – FR 104 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

R\$ 30.000,00

R\$ 18.000,00

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO
001 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA COM E AGROPECUÁRIA
20.606.07042.047 – CONVENIO EMATER PARANA
001315 – FR 000 – 3.3.30.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

R\$ 1.000,00

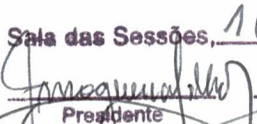
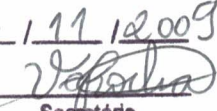
Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

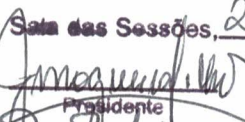
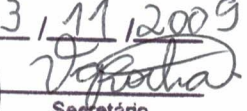
Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.




Irton Oliveira Múzel
Prefeito Municipal

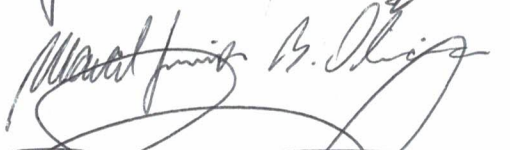
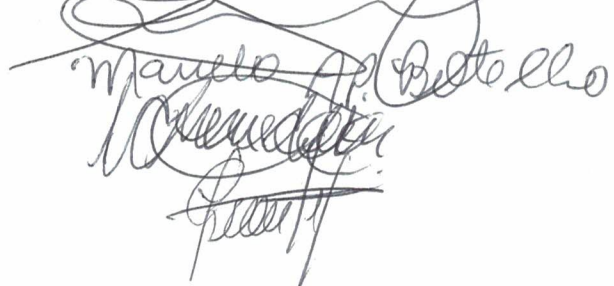
Aprovado em 1ª Discussão e Votação
Por unanimidade

Aprovado em 2ª Discussão e Votação
Por unanimidade

Sala das Sessões, 16/11/2009

Presidente

Secretário

Sala das Sessões, 23/11/2009

Presidente

Secretário



Manoel Ap. Bettelho
Secretário



Manoel Ap. Bettelho
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa Projeto de Lei nº. 027/2009.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei nº 027/2009, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para o Orçamento Geral do Município.

O objetivo do referido projeto é a abertura de Crédito Especial, tendo em vista a adequação das dotações orçamentárias visando a fiel execução do Orçamento.

Certos de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores aproveito para antecipar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Irton Oliveira Múzel
Prefeito Municipal